



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

|   |                             |                                |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO(A):</b> Escola de 1º Grau Vinicius de Moraes   |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de 1º Grau Vinicius de Moraes, de Fortaleza-Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2002. |                             |                                |
| <b>RELATOR(A):</b> Luíza de Teodoro Vieira  |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 99193896-8  | <b>PARECER Nº</b> 0575/2000 | <b>APROVADO EM:</b> 21.06.2000 |

### **I - RELATÓRIO**

Gercila Rodrigues Vieira, diretora da Escola de 1º Grau Vinicius de Moraes, de Fortaleza-Ce., através do processo Nº 99193896-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição, em apreço, pertence à rede particular de ensino e foi autorizada pelo Parecer Nº 636/96.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende às exigências previstas nos artigos 169 e 170 da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de 1º Grau Vinicius de Moraes, de Fortaleza-Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2002.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer Nº 0575/2000

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000.

Luíza de Teodoro Vieira  
Relatora

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0575 /2000  
SPU Nº 99193896-8  
APROVADO EM 21.06.2000

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC